



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, a Ilm^a. Secretária Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Israel Pinheiro, nº 1.920, Loja 07 no bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.957.055/0001-90, neste ato representado por Rosilene Gonçalves dos Santos, portadora da C.I. nº MG-12.744.832, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 049.762.356-02, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total
06	Unid.	1.200	Agulha spinal 27gx3 ½ – procare ou similar . Especificações 27gx3 - 1/2. Diâmetro da agulha 0,35mm.comprimento da agulha 8,9cm. Cor cinza. Agulha raquidiana. Ponta quincke. Aço inoxidável. Informações técnicas canhão com visor translúcido e inteiramente cônico. Mandril metálico e com encaixe anatômico. Possui capa protetora da agulha. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: KDL	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00
11	Unid.	200	Agulha epidural descartável 17g x 3 1/2 . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: KDL	R\$ 5,92	RS 1.184,00
13	Unid.	200	Agulha para aplicação de insulina com caneta . Comprimento 4mm (5/32'') , calibre 0,23mm(32g). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: WILTEX	R\$ 0,14	R\$ 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



33	Unid.	410	ALMOTOLIA 100ML TRANSPARENTE rígido, BICO RETO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOMEDICA	R\$ 3,28	R\$ 1.344,80
34	Unid.	500	Almotolia 500 ml em plástico rígido, ambar, bico reto,. Capacidade 500 ml. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOMEDICA	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
51	Unid.	2.000	Atadura gessada 15cm x 3,0 m, branca, alvejada, confeccionada. Em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada com massa composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, e com tempo de secagem no maximo 10 minutos. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ERIMAX	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
52	Unid.	1.200	Atadura gessada 6 cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ORTOPLAST	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
80	Unid.	20	Cabo para bisturi nº3. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 7,25	R\$ 145,00
98	Unid.	50	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balao 7,0. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELL LEAD	R\$ 23,68	R\$ 1.184,00
99	Unid.	50	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balao 7,5. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELL LEAD	R\$ 28,78	R\$ 1.439,00
100	Unid.	50	Canula p/ traqueostomia descartavel de pvc esteril com balao 8.5. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELL LEAD	R\$ 19,45	R\$ 972,50
172	Unid.	30	Dreno t de kher nº12. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FOYOMED	R\$ 16,39	R\$ 491,70
173	Unid.	30	Dreno t de kher nº16. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FOYOMED	R\$ 16,59	R\$ 497,70
174	Unid.	30	Dreno t de kher nº18. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FOYOMED	R\$ 15,79	R\$ 473,70
177	Unid.	11.250	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 100x100. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: HNDESC	R\$ 1,84	R\$ 20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



178	Unid.	3.750	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 100x100. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/EQUIPARADA). MARCA: HNDESC	R\$ 1,84	R\$ 6.900,00
179	Unid.	15.000	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 120x120. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: HNDESC	R\$ 2,87	R\$ 43.050,00
181	Unid.	15.000	Embalagem sms (não tecido) para esterilização 75x75. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: HNDESC	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
184	Unid.	5.500	Equipo macro para nutrição enteral. Equipo para nutrição enteral descarpac ou similar com conector slip o equipo da descarpac foi desenvolvido para intermediar a sonda de alimentação enteral entre o paciente e o recipiente que contém o alimento a ser administrado. Por meio dele ainda é possível controlar o fluxo e dosagem das soluções enterais. Benefícios • produto estéril • conector slip • ponta perfurante com tampa protetora • câmara de cotejamento flexível • pinça rolete corta fluxo • atóxico • disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso • uso único. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: GLOMED	R\$ 1,04	R\$ 5.720,00
203	Unid.	200	Espaçador de uso adulto e infantil , para medicamentos inalatórios, com máscara . Espaçador de uso adulto e infantil , para medicamentos inalatórios, com máscara flexível de fácil adaptação ao rosto infantil, com bocal para uso adulto e reutilizável. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: 3B	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
232	Cx	10	Fio de sutura não absorvível de algodão com poliéster gastrointestinal 2.0 15x4. Algodão com poliéster,gastrointestinal,(cor preta) 2.0 15x45cm sem agulha cx c/24un. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: TECHNOFIO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
240	Unid.	200	Fixador de tubo orotraqueal adulto. : fabricado em espuma atalhada, dobrada, macia, aveludada e	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto não esteril. Registro anvisa: 10014160038. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FRADEL		
241	Unid.	50	Fixador de tubo orotraqueal infantil: . Fabricado em espuma atalhada, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. A fixação é feita através de velcro. Produto não esteril. Registro anvisa: 10014160038. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FRADEL	R\$ 10,49	R\$ 524,50
254	Unid.	100	Garrote 0, 5 x 25 a 30cm Aprox.fechamento Com Trava de Poliestireno. Garrote Confeccionado Em Latex Medindo 0,5 x 25 a 30cm Aprox. Sistema de Fechamento Com Trava de Poliestireno Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: G-TECH	R\$ 5,50	R\$ 550,00
257	Unid.	500	Gelco n 14 em papel grau cir/. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: POLYMED	R\$ 0,80	R\$ 400,00
267	Unid.	105	Histerometro collin 28cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 52,00	R\$ 5.460,00
272	Kit	130	Kit de nebulização rosqueado adulto(com máscara adulto, . Copo para dosador e mangueira extensora). Marca similar ou superior a nevoní. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VITALGOLD	R\$ 5,79	R\$ 752,70
273	Kit	80	Kit de nebulização rosqueado infantil(com máscara infantil, . Copo para dosador e mangueira extensora). Marca similar ou superior a nevoní. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VITALGOLD	R\$ 5,79	R\$ 463,20
274	Kit	2.500	Kit de pulseira p/ identificação de recém-nascido e mae com. Numeração de identificação. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WILTEX	R\$ 1,71	RS 4.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



282	Unid.	205	Lamina de vidro fosca caixa com 50 unidades. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WILTEX	R\$ 6,24	R\$ 1.279,20
320	Unid.	100	Máscara de auto fluxo com reservatório de o2 infantil. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FOYOMED	R\$ 6,29	R\$ 629,00
346	Unid.	15	Pinça (hemostatica) mixer 24cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
348	Unid.	10	Pinça allis 18cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 50,00	R\$ 500,00
354	Unid.	05	Pinça anatomica dente de rato 25cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 31,30	R\$ 156,50
355	Unid.	05	PINÇA anatômica 25CM. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 30,00	R\$ 150,00
357	Unid.	220	Pinça cheron 24cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
363	Unid.	10	Pinça de allis 15 cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 34,00	R\$ 340,00
364	Unid.	10	Pinça de pean 14 cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 42,00	R\$ 420,00
367	Unid.	20	Pinça foerster curva 24cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
368	Unid.	120	Pinça foerster reta 24cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 51,40	R\$ 6.168,00
372	Unid.	10	Pinça pozzi p/ prender o colo do utero 24cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 48,00	R\$ 480,00
373	Unid.	10	Pinça rochester pean 20 cm curva (hemostatica). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PROFESSIONAL	R\$ 57,00	R\$ 570,00
379	Unid.	10	Porta agulha mayo hegar 16cm c/ videa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 48,66	R\$ 486,60
388	Unid.	5.000	Pulseira de identificação adulto na cor branca 100% em pvc pigmentado com botões. De travamento em pom, com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração. EXCLUSIVA	R\$ 0,66	v



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WILTEX		
398	Unid.	5.000	Seringa 50ml bico luer slip. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WILTEX	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
411	Unid.	1.000	Seringa descartavel sem agulha 50 ml bico luer lock. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WILTEX	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
422	Unid.	400	Solucao de clorexidina 0,12%. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VIC PHARMA	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
423	Fr	3.000	Solucao de schiller fr 1000 ml. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: ANTARES	R\$ 97,22	R\$ 291.660,00
424	Fr	1.000	Solucao de schiller fr 1000 ml. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: ANTARES	R\$ 97,22	R\$ 97.220,00
438	Unid.	1.200	Sonda nasogastrica curta 14. Descartável, estéril, em pvc, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa fixa, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização e registro no m.s. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 852,00
447	Unid.	50	Sonda retal 14 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 45,50
449	Unid.	50	Sonda retal 18 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 49,00
451	Unid.	50	Sonda retal 24 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 48,00
473	Unid.	3.400	Sonda uretral curta permanencia 24 em papel grau cirurgico. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,91	R\$ 3.094,00
488	Unid.	10	Tentacanela 16cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 9,52	R\$ 95,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



493	Unid.	20	Tesoura cirurgica mayo stille curva (grande) com 17cm ponta romba romba. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 40,00	R\$ 800,00
500	Unid.	20	Tesoura metzembraum reta ponta romba romba 25cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PROFESSIONAL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
501	Unid.	110	Tesoura p/ retirada de ponto, ponta fina media c/ 11,5 cm. Ponta fina media com 11,5cm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
502	Unid.	110	Tesoura para retirada de ponto, ponta fina pequena c/10. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PROFESSIONAL	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
509	Pct	10	Tubo de silicone para oxigenio tamanho 3x5mm pacote com 15 metros. Altamente translucido atoxico, reesterilizavel em autoclave, biocompativel, hipoalergenico, antiaderente, e hidrofobico, utilizado para drenagem, sucção e oxigenio terapia. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PERFITECNICA	R\$ 44,80	R\$ 448,00
523	Unid.	02	Valvula doyen 45x120mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 230,00	R\$ 460,00
524	Unid.	02	Valvula doyen 45x80mm. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAFER	R\$ 243,70	R\$ 487,40
534	Unid.	100	Agulha raqui, aço inox, ponta lanceta (quincke), 25gx120mm, para paciente obeso. Descartável, estéril a óxido de etileno, uso único, tamanho 25gx120mm, introdutor 20gx38mm (para paciente obeso)-unidade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: KDL	R\$ 7,43	R\$ 743,00
535	Unid.	100	Aparelho de pressao para paciente obeso. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PREMIUM	R\$ 97,99	R\$ 9.799,00
538	Unid.	30	Canula traqueostomia 6 metal. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FRADEL	R\$ 80,39	R\$ 2.411,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



539	Unid.	40	Canula traqueostomia 7 metal. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FRADEL	R\$ 80,39	R\$ 3.215,60
540	Unid.	50	Canula traqueostomia 8 metal. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FRADEL	R\$ 80,39	R\$ 4.019,50
541	Unid.	30	Canula traqueostomia 9 metal. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: FRADEL	R\$ 76,49	R\$ 2.294,70
543	Unid.	700	Curativo esteril transparente 7x7 cm.. É um fixador esteril para cateteres, composta por película transparente de poliuretano semipermeável a vapores e com adesivo hipoalergenico. Deve oferecer uma barreira bacteriana e viral, além de ser impermeável a líquidos e fluidos corporais. Possui fenda e reforço na borda inferior para proporcionar melhor adesão do curativo sobre a pele. Contém duas tiras adesivas estéreis extras para promover a estabilização do cateter, compostas por não tecido de poliéster, macio e altamente conformável. Sistema de aplicação com moldura, facilitando a aplicação do profissional. O produto deve ser livre de látex. Deve ter etiqueta de identificação. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PHARMAPORE	R\$ 1,19	R\$ 833,00
556	Unid.	500	Fixador de sonda nasal. Dispositivo adesivo de pronto uso, não estéril- unidade. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: AMP	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
560	Unid.	32	Kit diu completo. O kit devera conter - 01 pinça cheron 24 cm - 01 pinça pozzi 24 cm - 01 tesoura metzembaum 24 cm reta - 01 histerometro de collin 28 cm - 01 especulo de collin vaginal - 01 estojo 26 x 12 x 06 cm perfurado. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: AVANT CARE	R\$ 71,20	R\$ 2.278,40
570	Unid.	03	Serra de gigli em aço inox para amputação 40cm. Instrumento cortante. EXCLUSIVA ENTRE	R\$ 18,50	R\$ 55,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON		
571	Unid.	400	Sonda nasolonga nº 14. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 424,00
580	Unid.	300	Curativo filme transparente esteril 10cm x 12cm . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PHARMAPORE	R\$ 1,79	R\$ 537,00
592	Unid.	1.000	Sonda de aspiração tranqueal nº 22. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,85	R\$ 850,00
593	Unid.	1.000	Sonda de aspiração tranqueal nº 24. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,90	R\$ 900,00
613	Unid.	20	Cabo bisturi nº4. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: WELDON	R\$ 10,00	R\$ 200,00
TOTAL GERAL:					RS 618.942,60

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIII - Os produtos deverão ser fornecidos acondicionados em embalagens com lacre inviolável e não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto e identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características: **qualidade, quantidade, composição, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo, garantia, prazo de validade e origem, dados do fabricante e data de fabricação, número do lote e número de Registro na ANVISA (quando for o caso).**

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de



sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;

b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;

c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;

d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;

e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;

f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata,



vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

II - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

III - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o cumprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central (ou Anexo do Almojarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal Requisitante, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista Hospitalar Dr. Brício de Castro Dourado: Fernanda Gomes Dourado Barbosa/Farmacêutica; Atenção Primária em Saúde: Tyelle Afonso Araújo; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos e Maria Jandira Alves Ferreira; Secretaria Municipal de Educação: Wilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:
- b) - As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do



recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;

- c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- d)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- e)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- f)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- g)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- h)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- i)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- j)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

D) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



b) demonstraç o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e

c) consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

II) A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

III) O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.

IV) Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

VI) Dos limites para as ades es de  rg os n o participantes:

a) As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.

b) O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.

15 - VEDA O A ACR SCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 -   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os.

16. DAS DISPOSI ES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocat rio do **Preg o Eletr nico n  004/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de S o Francisco/MG para dirimir quaisquer quest es decorrentes da utiliza o da presente Ata.

III - Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas altera es e demais normas aplic veis. Subsidiariamente, aplicar-se- o os princ pios gerais de Direito.

S o Francisco/MG, 12 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Andressa Vieira Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Francisco - MG

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

**ROSILENE
GONCALVES DOS
SANTOS:0497623
5602**

Digitally signed by ROSILENE
GONCALVES DOS
SANTOS:04976235602
DN: cn=ROSILENE GONCALVES DOS
SANTOS:04976235602 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-06-18 09:00:03.00

PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rosilene Gonçalves dos Santos

CPF nº 049.762.356-02

SIGNATÁRIA